GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO "CONCELHO DE LISBOA"

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com alguns ou todos os eixos de intervenção - Prevenção, Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território com o código LVT/LX/087, publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 15/10/2013

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Lisboa Ocidental: Santa Clara, Benfica, Carnide, Lumiar, São Domingos de Benfica, Ajuda, Alcântara, Belém, Alvalade, Avenidas Novas, Campolide, Santo António, Campo Ourique, Estrela, Misericórdia

Lisboa Oriental: Areeiro, Arroios, Penha de França, Santa Maria Maior, São Vicente de Fora, Beato, Marvila, Olivais, Parque das Nações

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A 1- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Grupo-alvo com necessidade de intervenção:

Consumidores de substâncias psicoativas: Cerca de 475 consumidores de substâncias psicoativas dispersos pela Zona Ocidental de Lisboa, que apresentam consumos concomitantes de heroína, cocaína, derivados de cannabis e álcool, utilizando mais do que uma via de consumo (fumada, injetada, oral), apresentando prevalência significativa de patologias do foro infecioso, nomeadamente VIH/sida, HCV e infeções sexualmente transmissíveis, bem como de situações de comorbilidade psiquiátrica, com baixo nível de escolaridade, baixa qualificação profissional que poderá condicionar o acesso ao mercado de emprego, com ou sem enquadramento familiar e com ou sem habitação fixa.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária Equipa de Rua, enquanto uma resposta de proximidade, constituída por uma equipa multidisciplinar que contemple intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente Programa de Troca de Seringas e distribuição de outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, encaminhamento para estruturas de saúde e de apoio social, monitorização de indicadores de saúde, informação e educação para a saúde, aconselhamento e apoio psicossocial.

Para os grupos alvo definidos preconiza-se uma intervenção de proximidade que concorra para a diminuição dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, para a promoção de cuidados de saúde/sociais e de educação para o consumo, para a redução de risco de *overdoses*, para a integração em programas estruturados e continuados de tratamento disponíveis nos serviços de saúde/assistenciais da rede pública, para a prevenção da disseminação de doenças infeciosas e para a diminuição da marginalidade e da exclusão social.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P. e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, e na Portaria n.º 748/2007, de 25 de junho.

A 2- Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos

Grupo-alvo com necessidade de intervenção: Cerca de 525 consumidores de substâncias psicoativas dispersos pela Zona Oriental de Lisboa, que apresentam consumos de heroína, cocaína, derivados de cannabis e álcool, utilizando mais do que uma via de consumo (fumada, injetada, oral), apresentando prevalência significativa de patologias do foro infecioso, nomeadamente VIH/sida, HCV e infeções sexualmente transmissíveis, bem como de situações de comorbilidade psiquiátrica, com baixo nível de escolaridade, baixa qualificação profissional Que poderá condicionar o acesso ao mercado de emprego, com ou sem enquadramento familiar e com ou sem habitação fixa.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária Equipa de Rua, enquanto uma resposta de proximidade, constituída por uma equipa multidisciplinar que contemple intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente Programa de Troca de Seringas e distribuição de outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, encaminhamento para estruturas de

saúde e de apoio social, monitorização de indicadores de saúde, informação e educação para a saúde, aconselhamento e apoio psicossocial.

Para os grupos alvo definidos preconiza-se uma intervenção de proximidade que concorra para a diminuição da regularidade dos consumos e dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, para a promoção de cuidados de saúde/sociais e de educação para o consumo, para a redução de risco de *overdoses*, para a integração em programas estruturados e continuados de tratamento disponíveis nos serviços de saúde/assistenciais da rede pública, para a prevenção da disseminação de doenças infeciosas e para a diminuição da marginalidade e da exclusão social.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P. e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, e na Portaria n.º 748/2007, de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4º da Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

A) Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A1- Área Lacunar/Intervenção – 150.000,00 €

A2- Área Lacunar/Intervenção – 150.000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 3º, 1050-189 Lisboa e em www.sicad.pt.

d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território CONCELHO DE LISBOA com o código LVT/LX/087 para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 7º, 1050-189 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. No caso da plataforma informática, denominada Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), estar em funcionamento no prazo de apresentação das candidaturas, as entidades promotoras deverão, cumulativamente, efetuar o registo da candidatura na referida plataforma.

e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

Carlos Ramos Cleto – SICAD (Presidente)

Vera Ribeiro – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cátia Bragança – ARS Lisboa e Vale do Tejo, I.P

Membros suplentes: (3 elementos)

Raul Melo - SICAD

Alcinda Gomes – SICAD

Alexandra Camilo - ARS Lisboa e Vale do Tejo, I.P

Lisboa, 3 de Setembro de 2014

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel R Cardoso
Subdiretor-Geral